



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL,
AMIGAVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BAIÃO, E A EMPRESA MIX
LOCACOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS QUE
SEGUEM.

Por este Instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA**, com sede à Avenida Getulio Vargas, Nº 477, bairro Centro, CEP 68.465-000, nesta cidade de Baião/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.119/0001-96, neste ato representado por sua presidente, **NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 687.161.842-20 e portadora da cédula de identidade nº 3730283-SSP/PA, no uso de suas atribuições legais, e do outro lado, a empresa **MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Inscrita no CNPJ Nº 10.752.501/0001-88 - Endereço: Rua Boa Vista - CEP: 68.580-000 - UF: PA - Município: Itupiranga - Telefone: (94) 9222-1428, representada neste ato por **Rosane da Silva Santos**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 779965-4 PC/PA e do CPF 036.544.112-07, denominada CONTRATADA. As partes RESOLVEM ENTRE SI, CELEBRAR A RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 015/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades ajustados no presente processo originárias do processo administrativo nº 017.2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-CMB, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 137 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na cláusula décima setima do contrato, que tratam da rescisão contratual de forma amigavel,

1.1.1 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 015/2025-CMB, firmado em 21 de agosto de 2025, cujo objeto consistia no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos com e sem condutor e lancha tipo voadeira com condutor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A rescisão ocorre de forma consensual entre as partes, em razão de impossibilidade de disponibilização do veículo contratado pela empresa, conforme exposto no Ofício nº 010/2025 apresentado pela CONTRATADA, e considerando que não houve início da execução do contrato, tampouco geração de obrigações financeiras ou materiais entre as partes, sendo conveniente e oportuna a rescisão para resguardar o interesse público e evitar prejuízos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO:

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL Nº 015/2025, considerando que não houve início da execução contratual, nem emissão de notas de empenho, nem geração de quaisquer obrigações financeiras, materiais ou de outra natureza entre as partes, de modo que a rescisão não trará prejuízos ao erário;

4.2 As partes declaram que não possuem entre si quaisquer débitos, créditos, indenizações, multas ou pendências, dando-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação quanto ao contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, seja judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo será publicado em extrato no Diário Oficial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para garantir a devida publicidade e transparência do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Baião/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

6.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Consensual é assinado pelas partes.

Baião/PA, 18 de setembro de 2025.

NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Baião/PA

CNPJ/MF nº 34.626.119/0001-96

CONTRATANTE

MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 10.752.501/0001-88

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

